

**LEI N° 8156**

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO AEROPORTO".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a "**Sociedade dos amigos do Bairro Aeroporto**", inscrita no CNPJ sob nº 31.477.896.0001-28, na cidade de Cachoeiro de ItapemirimES.

**Art. 2º** A Sociedade dos amigos do Bairro Aeroporto", é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e sócio econômico, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

